

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.456 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a proliferação de macrófitas aquáticas livres – aguapés no corpo hídrico da Represa Bortolan, onde após a elaboração de um Estudo Técnico foi identificado os principais aspectos que contribuíram e continuam contribuindo para a proliferação destas plantas daninhas aquáticas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar ações imediatas e contínuas para a realização de um trabalho de retirada coordenada destas plantas aquáticas invasoras bem como sua correta destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da legislação ambiental vigente para a realização dos trabalhos;

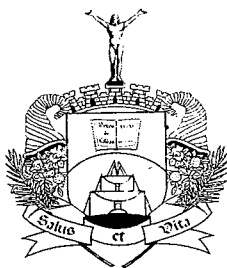
CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento dos diversos setores da administração municipal para a resolução do problema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão abaixo nomeada para a elaboração de um Plano de Ação, a ser desenvolvido para a retirada coordenada e controle da proliferação de macrófitas aquáticas livres – aguapés, no reservatório da Represa Bortolan, localizado neste município, composta dos seguintes membros e sob a coordenação do primeiro nomeado:

- I - Joelmar Lucas de Andrade;
- II - Rodopiano Marques Evangelista;
- III - Wellington Gammarano Alves Rangel;
- IV - Fábio Augusto Zincone;
- V - Rita de Cássia Machado;
- VI - Franselmo Lopes da Silva;
- VII - Isis Alves.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão serão desenvolvidos a partir da publicação desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º Compete a esta Comissão:

- I – solicitar estudos técnicos complementares para identificação das causas da proliferação das macrófitas;
- II – desenvolver um Plano de Ação para que seja realizada de forma coordenada e legal a retirada dos aguapés do reservatório;
- III – providenciar as comunicações e formalizações devidas junto aos órgãos ambientais e de controle externo, porventura aplicáveis;
- IV – propor e executar ações de controle de materiais orgânicos e outros nutrientes que estejam sendo lançados nos cursos d'água que abastecem o reservatório da Represa Bortolan;
- V – promover a interlocução com outros órgãos, instituições e ou empresas privadas que possam promover uma destinação ambientalmente correta dos aguapés após serem retirados da Represa.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE